



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de Novembro de 2019.

Publicada no DOE nº 219, de 22.11.19

Acrescenta e altera itens na Instrução Normativa Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o preço médio ponderado a consumidor final - PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o item adiante enumerado à Tabela I constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary	Galão	10000	7898066560131	2201.10.00	03.002.00	9,99	01/12/2019

”

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados à Tabela II constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	269	7898377661541	2203.00.00	03.021.00	1,81	01/12/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Lata	350	7898377661527	2203.00.00	03.021.00	2,31	01/12/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa	355	7898377661565	2203.00.00	03.021.00	3,37	01/12/2019
Cervejaria Petrópolis	Itaipava Premium Puro Malte	Garrafa	600	7898377661596	2203.00.00	03.021.00	6,56	01/12/2019

”

Art. 3º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados da Tabela II constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cervejaria Paraense	Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	4,84	01/12/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	5,35	01/12/2019
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	5,02	01/12/2019
Estrella Gálfcia	Estrella Gálfcia	Garrafa	200	8412598004179	2203.00.00	03.021.00	3,12	01/12/2019

Art. 4º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os itens adiante enumerados da Tabela VI constante no artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, 09 de agosto de 2019:

“

Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN/GTIN (unitário)	NCM	CEST	PMPF (R\$)	Vigência
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Lata	350	7897395031428	2202	03.011.00	2,10	01/12/2019
Cervejaria Petrópolis	It! Guaraná Zero	Pet	2000	7897395099640	2202	03.011.00	1,97	01/12/2019

”(NR).

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual